PROCESSO LICITATÓRIO Nº 483/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 385/2024

1. PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**, inscrito no CNPJ 01.336.261/0001-40, com sede na Servidão Anjo da Guarda, 295-D, bairro Efapi, CEP 89.809-900, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, brasileiro, Prefeito do Município de Jardinópolis, portador do CPF sob o nº ***.799.849-**, e pela Diretora Executiva, Senhora GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF sob o nº ***.666.890-**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial ou hospitalar, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços odontológicos, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM'S), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da empresa **CLINICA MEDICA RADIMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 79.874.319/0003-68 para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial ou hospitalar, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços odontológicos, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de /órteses, próteses e materiais especiais (OPM'S), complementando serviços de saúde -ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS

3. DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O preço estimado para essa inexigibilidade é de R$ 399.933,10 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos), para um período de 12 (doze) meses.

4. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1. A habilitação jurídica da empresa está vinculada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024, cuja análise e aprovação se deu pela comissão de licitações/credenciamento

5. DA RATIFICAÇÃO:

5.1. A ratificação da inexigibilidade de licitação será realizada pela Autoridade Superior do Consórcio CISAMOSC.

5.2. O referido ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Santa Catarina, endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br, órgão oficial de divulgação do Consórcio, no endereço eletrônico www.cisamosc.sc.go.v.br, e no Portal .Nacional de Contratações Públicas (PNCP), https://pncp.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O foro da cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta inexigibilidade dos atos dela decorrentes.

Chapecó (SC), 26 de dezembro de 2024.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO OESTE DE SANTA CATARINA
MAURO FRANCISCO RISSO
Presidente
GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA
Diretora Executiva